



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/01/2026 às 16:29:55 Francisco Rodrigues da Costa alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 08583/26.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2025

Data de Publicação do Aditivo: 05/01/2026

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 37.200,00

Justificativa: Considerando que o objeto contratado caracteriza-se como serviço contínuo, essencial para assegurar a transparência dos atos do Poder Legislativo, bem como o amplo acesso da população às atividades parlamentares, em observância aos princípios da publicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021; Considerando que a contratada vem executando os serviços de forma regular e satisfatória, atendendo plenamente às condições pactuadas, às exigências técnicas e às necessidades da Administração, não havendo registros de inadimplemento contratual; Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, evitando a interrupção das transmissões das sessões legislativas, o que poderia ocasionar prejuízos à Administração Pública e à coletividade; Considerando que a prorrogação do prazo contratual encontra respaldo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação dos contratos administrativos quando o objeto for de natureza contínua e desde que haja interesse da Administração, devidamente justificado; Diante do exposto, justifica-se o aditamento do prazo do contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas, por tratar-se de medida legal, necessária, vantajosa e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços prestados à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé PB.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026



Assinado Eletronicamente

conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB